



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2058/2017

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor efetivo.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE lotar o servidor FRANCISCO HUDSON PEREIRA RODRIGUES, Analista Judiciário, matrícula nº 1042, anteriormente lotado na Comissão de Regimento, Legislação e Jurisprudência, na Assessoria de Comunicação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 06 de dezembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 2073/2017

Dispõe sobre a concessão de pensão definitiva de Montepio Civil da Magistratura.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8517846-98.2017.8.06.0000;

RESOLVE conceder pensão definitiva de Montepio Civil da Magistratura às beneficiárias do ex-servidor **Cid Gerardo Paracampos Liberato**, aposentado no cargo de Secretário do Tribunal de Justiça, nos termos dos arts. 236 e 238 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, conforme percentuais e valores por beneficiária abaixo indicados, correspondentes aos vencimentos e demais vantagens percebidas pelo instituidor da pensão à época do falecimento, a partir de 27 de junho de 1996:

Beneficiário	Parentesco	Valor da pensão (R\$)	(%)
Alzenir Ferreira Liberato	Viúva	4.935,11	50,00
Isabela Liberato Gesteira Monteiro	Neta	2.467,54	25,00
Maria Andréa Ferreira Liberato	Filha maior	2.467,54	25,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 2074 /2017

O Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** e o Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, **Corregedor Geral da Justiça**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º, da Portaria nº 1.863/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica suspenso, excepcionalmente, o atendimento ao público em todas as unidades judiciárias no período de realização Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais, sem prejuízo das audiências e sessões já agendadas, bem como os atendimentos em caráter de urgência.”

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 1.863/2017 e o art. 3º da Portaria nº 2.064/2017.

Art. 3º A fluência dos prazos processuais será observada regularmente a partir do dia 12 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA